



DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE ABREULÂNDIA • ESTADO DO TOCANTINS

Edição nº 860

• Ano V • Lei Nº 218/2021 de 24 de junho de 2021 • Abreulândia - TO, sexta-feira, 29 de agosto de 2025.

SUMÁRIO

ATOS DO PODER EXECUTIVO.....1

LEI Nº 314 DE 29 DE AGOSTO DE 2025.1

LEI Nº 315 DE 29 DE AGOSTO DE 2025.....1

LICITAÇÕES, CONTRATOS E CONVÊNIOS.....2

EXTRATO DE DISPENSA.....2

ATOS DO PODER EXECUTIVO

LEI Nº 314 DE 29 DE AGOSTO DE 2025.

Dispõe sobre a doação de área pertencente ao Município de Abreulândia ao Poder Legislativo Municipal e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ABREULÂNDIA, ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a doar, com encargo, ao Poder Legislativo Municipal de Abreulândia, para fins exclusivos de construção de sua sede própria, uma área urbana pertencente ao Município, localizada no Loteamento Pouso Alto, Quadra 57, composta pelos seguintes lotes:

Lote	Frente (m)	Fundos (m)	Área (m²)
01	10,07	16,50	202,50
02	10,00	21,50	215,00
03	10,00	21,50	215,00
04	10,00	21,50	215,00
05	10,00	21,50	215,00
06	10,00	25,00	250,00
07	10,00	25,00	250,00
15	10,00	25,00	250,00

16 10,00 25,00 250,00

Área total a ser doada: 2.050,50 m²

Art. 2º A doação será formalizada mediante escritura pública, contendo cláusula de reversão, caso não seja cumprida a finalidade prevista no artigo anterior.

Art. 3º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações próprias do orçamento municipal.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Abreulândia, Estado do Tocantins, aos vinte e nove (29) dias do mês de agosto (08) de 2025.

MANOEL FRANCISCO DE MOURA
Prefeito Municipal

LEI Nº 315 DE 29 DE AGOSTO DE 2025

Ementa: Altera a Lei Municipal nº 280, de 08 de março 2024, para modificar a carga horária e a remuneração do cargo de Psicólogo no âmbito da Administração Pública Municipal de Abreulândia.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ABREULÂNDIA, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º O Anexo Lei Municipal nº 280, de 08 de março 2024, que dispõe sobre o quadro de cargos, vencimentos e atribuições dos servidores públicos do Município de Abreulândia, passa a vigorar com as seguintes alterações no cargo de Psicólogo:

I – Carga horária semanal: 40 (quarenta) horas.

II – Remuneração mensal: R\$ 4.329,64 (quatro mil, trezentos e vinte e nove reais e sessenta e quatro centavos).

Art. 2º Ficam revogadas as disposições em contrário, especialmente aquelas que fixavam carga horária diversa ou remuneração anterior ao cargo de Psicólogo.

MANOEL FRANCISCO DE MOURA
Prefeito Municipal



THIAGO RIBEIRO DE SOUSA
Secretário Municipal de Administração e Planejamento

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Abreulândia, Estado do Tocantins, aos vinte e nove (29) dias do mês de agosto (08) de 2025.

MANOEL FRANCISCO DE MOURA
Prefeito Municipal

LICITAÇÕES, CONTRATOS E CONVÊNIOS

EXTRATO DE DISPENSA

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 020/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 761/2025

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ABREULÂNDIA - TO, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na AV Jose Lopes de Figueiredo, s/nº - Centro, CEP: 77.693-000, inscrita no CNPJ (MF) nº. 11.291.254/0001-22, representada por sua gestora, a Sr(a). Keliane Batista Mascena Moura, brasileira, Maior, Capaz, portadora do RG Nº 1.355.609 SSP/TO, residente na cidade Abreulândia-TO.

CONTRATADO: NOSSO LAR LOJAS DE DEPARTAMENTOS LTDA, inscrito no CNPJ nº 00.607.587/0015-05, residente e domiciliado (a) na Avenida Bernado Sayão, Nº 370 Centro, CEP: 77600-000 Paraíso do Tocantins-TO

VALOR: R\$ 11.499,90 (Onze Mil, quatrocentos Noventa e Nove reais e Noventa Centavos)

VIGÊNCIA: 01 (UM) mês contado a partir da assinatura do instrumento contratual

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Unidade Funcional 06.14.08.244.0001.2.181 -Manter Curso de Geração de Emprego e Renda

Elemento de Despesa: 44.90.52 -Material /bem Permanente.

Fonte: 1.500.0000.000000

CLÁUSULA Fundamento Legal: Artigo 75 inciso II da lei 14.133/21

DO OBJETO: Contratação de empresa para aquisição de ar condicionado para os atendimentos do Corte e Costura/ Manter Curso de Geração de Emprego e Renda serviços ofertados pela gestão administrativa do FMA.